



ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITO

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE**

CEP. 56.250

GABINETE DO PRESIDENTE

LEI Nº 308

EMENTA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal abrir crédito especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Pernambuco, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de NCZ\$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Cruzados Novos), destinado ao pagamento da desapropriação de um terreno, para utilidade pública, medindo 15.000 m² de área, onde será instalado um armazém da CAGEPE, conforme a classificação abaixo:

07.00 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

07.02 - DIVISÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS

4.0.0.0-00 DESPESAS DE CAPITAL

4.2.0.0-00 INVERSÕES FINANCEIRAS

4.2.1.0-00 Aquisições de Imóveis:..... NCZ\$ 1.500,00

T O T A L :..... NCZ\$ 1.500,00

Art. 2º - Os recursos que darão cobertura à despesa de que trata o artigo 1º da presente Lei, correrão por conta da anulação parcial em igual valor, da seguinte dotação orçamentária:

07.00 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

07.02 - DIVISÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS

4.0.0.0-00 DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0-00 INVESTIMENTOS

4.1.1.0-00 Obras e Instalações:..... NCZ\$ 1.500,00

T O T A L :..... NCZ\$ 1.500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.





ESTADO DE PERNAMBUCO

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE**

CEP. 56.250

GABINETE DO PRESIDENTE

*JZ*

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE,  
em 22 de maio de 1989

*Danda*

José Edelson Danda  
PRESIDENTE

*Alves*

Josimar Alves de Souza  
1º SECRETÁRIO

*Barros*

Pedro José de Barros

2º SECRETÁRIO